







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

FORMAÇÃO DOCENTE E A INCLUSÃO

Cássia Helena Benaglia Fattori¹

Muito têm se discutido acerca da proposta inclusiva e das práticas adotadas pelos profissionais da educação. A proposta, que tem como embasamento a legislação nacional vigente, passa por um momento delicado, uma vez que, embora esse direito [acesso a rede regular de ensino] seja garantido para todos, o que se observa em estudos e pesquisas com professores da educação básica é muita insegurança relativa ao tema, o que é preocupante porque uma interpretação errônea do conceito pode reproduzir práticas excludentes e segregacionistas. Frente a esse cenário, o presente se propôs a investigar quais práticas vêm sendo desenvolvidas nos cursos de graduação, sobre o tema em discussão, que são ou não eficazes no que tange à conceituação e transformação desta em prática coerente com a proposta da inclusão. Para isso, foi feita a análise de suas disciplinas, ementas e programas e a realização de um survey para verificar qual é o impacto dos trabalhos desenvolvidos pela universidade na formação dos professores com relação à inclusão. Ademais, é possível confrontar o que têm sido feito em termos de formação, com sua pertinência e eficácia. Este trabalho se justifica pela relevância do tema, por consistir em consultar meios que garantam a efetivação e a proteção do direito de um grupo de alunos que por vezes são excluídos e marginalizados.

Palavras-chave: formação de professores, trabalho docente, inclusão.

INTRODUÇÃO

Uma questão que traz grande preocupação, atualmente, no cenário educacional é sem dúvidas a inclusão. O processo de democratização do ensino, em nosso país, vive um momento louvável, uma vez que, segundo a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205 todos têm direito à educação, contudo, como esse direito têm sido efetivado ou atendido é o objeto de estudo sobre o qual este projeto pretende se debruçar.

As discussões em torno do tema têm enfatizado que tal direito não se assegura somente pelo fato de todos os alunos frequentarem escolas regulares, mas se efetiva

-

¹ Mestranda em Educação pela Universidade San Francisco – cassia_fattori@yahoo.com.br







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

mediante sua completa inserção no contexto da sala de aula. Para que isso ocorra é necessário uma quebra de paradigmas e um estudo aprofundado acerca da inclusão e prática pedagógica.

Face a estas questões, o presente projeto tem como tema a "Formação de professores para atuar em escolas abertas às diferenças", em que se investigará o que tem sido feito, qual a pertinência e eficácia dessas ações e o que se deve garantir na formação do professor para que as práticas inclusivas sejam efetivas e para que práticas enfadonhas sejam abandonadas.

A história do nosso país é marcada por práticas segregacionistas, seja com relação à raça, sexo, etnia, classe social ou deficiência. Há pouco tempo, no cenário educacional assistimos o primeiro passo em direção à democratização do ensino através da Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram a escola para todos. Aliado a esse movimento, em 2009, a Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência no Brasil, da ONU, foi ratificada como Emenda Constitucional que prevê que o país assegure um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino.

Se fizermos um breve resgate da história do nosso país notaremos que a proposta de uma escola inclusiva surge no Brasil num cenário em que a escola regular é segregacionista e excludente. Uma má interpretação de tal proposta tem causado ruídos e levado muitas escolas e seus professores a práticas incoerentes e meramente "integracionistas", o que contribui, apenas, para a manutenção do sistema vigente que nos distancia da aplicação dos preceitos legais supracitados. Vale ressaltar que a integração versa sobre inserir as crianças que têm necessidades especiais que estão "preparadas" para conviver na sociedade e a ela se adaptar, uma vez que, diferentemente da perspectiva inclusiva, a criança deve se adaptar ao meio e não o oposto (Mantoan, 2008). Portanto, para que a prática inclusiva se efetive e chegue aos "bancos escolares" é preciso ultrapassar/transpor algumas barreiras.

Ao lançarmos mão da Constituição Federal de 1988, temos como fundamento da República a dignidade da pessoa humana e a cidadania, em seu artigo 1°, com o objetivo de "IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", no artigo 3°. Além do direito à igualdade, assegurado no artigo 5°, e a educação para todos no 205.







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

Segundo Mantoan (2015) uma educação que vislumbra o preparo para a cidadania e para o pleno desenvolvimento humano, não pode se efetivar em ambientes que promovem a segregação e que buscam turmas "homogêneas". Woodward *apud* Silva (2000), afirma que a identidade é construída pelas diferenças, e que essas podem ser celebradas como fonte de exclusão ou celebrada com fonte de diversidade.

Para que o ideal da educação para todos, atendendo ao preceito legal da igualdade, seja respeitado é que surge a proposta inclusiva. Esta interpreta as diferenças como algo enriquecedor por ser uma fonte de diversidade. Nela, os alunos com ou sem deficiência, são, além de respeitados, compreendidos todos como seres capazes de aprender e que já sabem alguma coisa, e não como um ser vazio a ser preenchido pelo professor (Freire, 1996). As salas de aula se constituem como ambientes heterogêneos, que não contam com atividades ou currículos facilitados, mas sim com atividades diversificadas oferecidas aos alunos, que possibilitam a cada um prosseguir dentro de suas possibilidades e avançar com relação a seus conhecimentos (Mantoan, 2015).

O que a perspectiva da educação inclusiva defende é que todos os alunos frequentem as salas regulares e quando necessário as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para que nesses momentos sejam trabalhadas as questões específicas (como o Braille, libras etc) que constituem recursos emancipatórias para os alunos, para que possam participar das aulas de maneira autônoma. O AEE, portanto, tem função complementar ao ensino regular e jamais de substituta deste.

Segundo Mantoan (2015), para ensinar a turma toda sem exceções nem exclusões é preciso abandonar a perspectiva da educação transmissiva, em que o professor é o protagonista no processo de aprendizagem e adotar uma prática pedagógica ativa, interativa, dialógica e libertadora, como propôs Paulo Freire (1996), em que o sujeito é o protagonista da própria aprendizagem, pois assim, o professor não precisará "delimitar" a capacidade de seus alunos, cada qual constituirá seu saber nos seus limites e não será cerceado o seu direito.

Dentro dessa proposta, é necessário também rever a questão da avaliação. Ela deve ter uma função investigativa, que acompanha o percurso de cada estudante na resolução de problemas e que leva em conta o seu progresso e desenvolvimento com relação a ele mesmo, para isso é preciso abandonar a "prova final" e avaliações classificatórias, que apenas contribuem para manutenção do sistema vigente.







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

Portanto a proposta inclusiva é pensada para um contexto real, com alunos diferentes, de verdade, turmas heterogêneas e que encontram na escola ambientes educativos que valorizam a diferença, com espírito solidário e participativo, para que as crianças possam construir suas identidades (Woodward, 1997, *apud*: SILVA,2000). Valorizam a diferença mas não desrespeitam o princípio da igualdade, Constituição Federal de 1988, já que como nos ensina o mestre Rui Barbosa(1920):

A regra da igualdade não consiste senão em aquinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real.

Nesse mesmo sentido, pensando a igualdade e respeitando as diferenças Gatti, Barreto e André (2011), propõem a parceria das políticas de igualdade com as políticas de diversidade como meio para contornar a exclusão

Pensar a diversidade como matriz do currículo requer, sobretudo, uma revolução mais lenta e silenciosa no interior das próprias disciplinas escolares, de tal sorte que o reconhecimento da diferença e do diferente sensibilize e perpasse a formação de todos, condição indispensável para que os seus direitos sejam plenamente reconhecidos. As políticas da diversidade não podem substituir as políticas de igualdade, elas devem contribuir para reconfigurá-las e para que deixem de ser excludentes (p.79)

Essa revolução [lenta e silenciosa] proposta pelos autores acenam para a necessidade de se revisitar e repensar as políticas educacionais. Segundo Tedesco (2010) apud Gatti, Barreto e André (2011) o ponto de partida, o verdadeiro problema a ser resolvido [pelas políticas educacionais] é que as crianças não aprendem, nessa perspectiva a política de ação direcionada para formação inicial dos professores ganha relevância, porque se a formação inicial docente for adequada, a formação continuada deixará de ter que preencher lacunas da formação anterior e servirá para aperfeiçoamento profissional.

Os dados apresentados no trabalho de Gatti, Barreto e André (2011) é que o maior número de procura nos cursos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) – na modalidade de Educação à Distância – em níveis de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão – são os que tratam a diversidade, fator que pode acenar para a "carência" na formação inicial de professores ligados aos desafios encontrados na sala de aula.

RESULTADOS







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

Com as narrativas de professores e alunas da sala de Pedagogia, com destaque para a estagiária Edna, temos dados que apontam para a necessária revisão dos programas de formação inicial e continuada para professores. Eles apresentam propostas que não trazem um olhar transversal, que perpassa todas as disciplinas, contemplando as várias facetas da Educação Inclusiva.

Ao invés disso, no caso da pesquisa feita no terceiro semestre de Pedagogia, as alunas tiveram contato com o tema, considerando a legislação, um pouco da trajetória da deficiência no atendimento educacional, bases teóricas e estudos de caso para discussão e propostas de trabalho com alunos que apresentam diferentes tipos de deficiência.

Embora o trabalho feito pela professora tenha sido muito bom, o respeito e a diversidade não podem ficar restritos apenas a uma disciplina, o que equivale também a uma forma de exclusão. Afinal, a legislação garante o atendimento a todos e para isso o docente precisa do olhar que contextualiza toda a formação, podendo citar entre outras, as áreas da Psicologia, como abordar, planejar e orientar as alunas para desenvolver um trabalho que considere o desenvolvimento infantil com as possibilidades e não apenas limites, a História da Educação com as etapas que foram [ou não] vencidas para lidar com as diferenças. Todas as lutas que resultaram nos avanços e que trazem um suporte para melhor entendimento dos embates que foram e são travados para que resultados satisfatórios possam ser obtidos. A Filosofia que se propõe a pensar e refletir sobre o homem, seus dilemas e preocupações, que não são poucos, especialmente considerando as dificuldades desse público alvo. A Didática, como não refletir sobre o trabalho que deve ser desenvolvido para com todos os alunos, com seus tempos diferentes de aprendizagem, que precisam de bases teóricas, planejamento, organização, propostas e avaliações que levem em conta a diversidade da sala de aula.

Na forma como os cursos estão organizados, cabe a educação inclusiva um lugar, uma "caixinha" onde é colocada, para cumprir a lei, aos moldes do que é feito na escola, onde os professores [em sua maioria] reproduzem o que aprenderam, o aluno está na sala, mas com um professor que não sabe muito bem o que fazer com ele, acaba ficando aos cuidados do estagiário, com atividades que nem sempre se adequam a série onde está [é o caso do Paulo, aluno autista que está na quinta série e não escreve nem o nome].

Para não reproduzir modelos de exclusão, a formação docente na universidade precisa ter um olhar transversal que trate da inclusão como diferença que oportuniza trocas e enriquecimento e não o estigma que rotula e discrimina. A diversidade precisa ser considerada como parte do programa de todas as áreas, o outro precisa da contribuição dos saberes que ajudam na formação plena, sem "compartimentos", afinal, como repercutir na escola o trabalho com as diferenças, aproximando as prescrições do real da sala de aula?







15, 16 e 17 de outubro de 2020 Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

Se a escola precisa contemplar a aprendizagem de todos os alunos, respeitando os tempos diferentes, peculiaridades e diferenças, faz-se oportuno pensar na formação docente que capacite os profissionais para essa visão do ser humano no seu todo e isso requer um olhar transversal, todas as disciplinas precisam dialogar com a inclusão.

As prescrições oficiais garantem a educação para todos. Falta é afinar o discurso com os órgãos que formam e capacitam os professores, caso contrário a exclusão presente na forma como estão organizados os cursos de formação docente continuará a ser reproduzida nas escolas do Ensino Fundamental.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rui. *Discurso: Oração aos moços*. Faculdade de Direito Largo São Francisco. São Paulo, 1920.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa, Edições 70, 1977.

BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição: República Federativa do Brasil*. Brasília: Centro Gráfico, 1988.

_____. Congresso Nacional. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação* (Lei nº 9.394). Brasília: Centro Gráfico, 1996.

_____. Ministério da Educação. *Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC, 2008.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. Editora Paz e Terra. Coleção Saberes, 1996.

GATTI, B; Barreto, E. S. S.; André, M. Politicas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011

MANTOAN, Maria Teresa E.. *Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* Edição ver. E atualizada, São Paulo Summus Editorial, 2015.

MANTOAN, Maria Teresa E.. (Org). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008.

WOOWARD, K.W.. Concepts of identifity and difference, In: Identify and difference. Sage Publications LTD. Open University, 1997, apud: SILVA T. T. DA (Org). Identidade e diferença: a perspectiva de estudos culturais. Petrópolis, RJ: VOZES, 2000.